



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

28
J

Nº :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 09/84 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984.

Autoriza o Prefeito Municipal a alienar veículo do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar o veículo marca Willys, tipo Rural, Placa OM-0403, Chassis nº 88126001182, Ano de Fabricação 1968.

Art. 2º - Tal alienação se processará através de propostas por escrito, em concorrência pública, obedecendo a legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei autorizativa entrará em vigor na data de sua afiliação.

Belmiro Braga, 27 de novembro de 1984.



ORLANDO CAPUTO
Prefeito Municipal